



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 20/2022

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

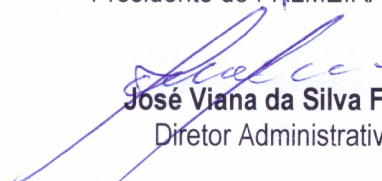
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente **CLEIDE MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] SESP/AL, beneficiária do segurado **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA**, ex-segurado deste Instituto, Aposentado no Cargo de Servente, Matrícula nº 2757, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED].

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 22 de abril de 2022.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo